



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 08/12/2022
Raimundo M. A. dos Santos
Presidente da Câmara

RIO DOS BOIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 07 de dezembro de 2022, para apreciar o Projeto de Lei nº 07/2022 que “**Modifica a lei nº. 103/2005 que cria o Conselho Municipal do Idoso de Rio dos Bois e Dispõe sobre a política de assistência ao idoso e dá outras providencias**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

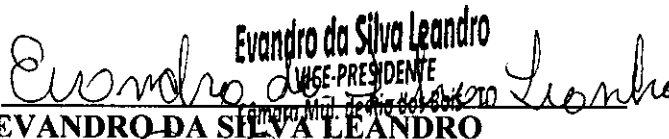
JUSTIFICATIVA

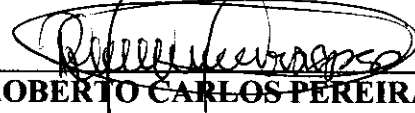
O Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que “**Modifica a lei nº. 103/2005 que cria o Conselho Municipal do Idoso de Rio dos Bois e Dispõe sobre a política de assistência ao idoso e dá outras providencias**”.

Analizamos o projeto em pauta, e chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
ROGÉRIO FERNANDES SOARES

C

C